

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **CRENCIAMENTO**

ATO DE PUBLICAÇÃO .....

### **PREGÃO PRESENCIAL**

ATO DE PUBLICAÇÃO .....

### **PORTARIA**

PORTARIA : CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR .....



**ATO DE PUBLICAÇÃO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** do Município de Tapiramutá, Bahia, instituída pela Portaria nº 20, de 26 de março de 2021, com fundamento no art. 25 da Lei 8666/93, torna público que estará recebendo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça João Américo de Oliveira, nº 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000, junto à Comissão Especial de Chamamento Público, a partir do dia 07 de abril de 2021, no horário entre 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses, a documentação para credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de: Médico Plantonista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Ginecologista, Médico Autorizador de Internação Hospitalar (AIH), Médico Ultrassonografista, Médico na UBSF Nova Lagoa, Médico na UBSF Mário Tourinho Jr, Médico na UBSF Rua Nova, Médico na UBSF José Lino, Médico Avaliador Cirurgião Geral, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Cardiologista, Médico Urologista, Médico Endoscopista e Médico Neurologista, objetivando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Tapiramutá/BA, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: [licitacaotapir@gmail.com](mailto:licitacaotapir@gmail.com). Em: 06/04/2021 – Yara da Silva Estevam – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento.



**ATO DE PUBLICAÇÃO**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021-SRP**

O Pregoeiro do Município de Tapiramutá-Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, através do sistema de registro de preços. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Tapiramutá. Tipo Menor Preço global. Processo Administrativo nº 104/2021. Sessão de abertura: 19/04/2021, às 09h00min. Local: Setor de Licitações, Praça João Américo de Oliveira, 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, e LC 123/06. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/cipo/editais> ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: [licitacaotapir@gmail.com](mailto:licitacaotapir@gmail.com). Em: 06/04/2021 – Paulo Leal Lima de Araújo - Pregoeiro.



**PORTARIA : CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA N° 022/2021

DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

**CONSIDERANDO** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

**CONSIDERANDO** que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, **no período de 07 de Abril de 2021 até 04 de Maio de 2021:**

Matric.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
1908	JAILTON PIRES	MOTORISTA I	04/12/2016 a 03/12/2017
018	JOSE CAVALCANTE DE ARAUJO NETO	MOTORISTA I	24/10/2018 a 23/10/2019

**Art. 2º** Essa portaria entrará em vigor n data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 07 DE ABRIL DE 2021.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 023/2021

DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

**CONSIDERANDO** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

**CONSIDERANDO** que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, **no período de 12 de Abril de 2021 até 11 de Maio de 2021:**

Matric.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
1926	EDILSON CARVALHO DE JESUS	PORTEIRO	29/12/2017 a 28/12/2018
898	ANA CELMA MARQUES MACHADO	AUX SERVICOS GERAIS A	10/03/2019 a 10/03/2020

**Art. 2º** Essa portaria entrará em vigor n data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 07 DE ABRIL DE 2021.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 024/2021

DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

**CONSIDERANDO** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

**CONSIDERANDO** que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, **no período de 05 de Abril de 2021 até 04 de Maio de 2021:**

Matric.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
1771	FRANK LUIZ DE CARVALHO MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2019 a 22/10/2020
2385	JOSE PEREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	08/04/2013 a 07/04/2014
3020	MOACIR ALVES SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	02/04/2020 a 01/04/2021
1762	ADAILDE SIMOES DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2019 a 22/10/2020
728	ROMERIO URBANO DE QUEIROZ BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/03/2019 a 17/03/2020
1764	DERALDINA OLIVEIRA RODRIGUES SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2020 a 22/10/2021
1780	JOSE CARLOS SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2020 a 22/10/2021

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**Art. 2º** Essa portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 05/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 07 DE ABRIL DE 2021.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)